



## **RESOLUÇÃO 001/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### ***RESOLVE:***

**Aprovar** como Política Pública o atendimento de crianças em idade de educação infantil no horário vespertino até às 23 horas, no município de Porto Alegre. A implementação dos projetos deverá ser acompanhada pelo CMDCA.

Sessão plenária nº 002/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

***André Luiz Seixas,***  
*Presidente CMDCA.*